



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1026/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais e na forma do artigo  
6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014,  
de 17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1222	Equipamentos e Material Permanente para o Atendimento das Ações de Atenção Básica		
272 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	113.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1423	Obras e Instalações para a Iluminação Pública		
727 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>213.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2227	Manutenção do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu		
372- 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	113.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1430	Equipamentos e Material Permanente para a Iluminação Pública		
733- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01507	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>213.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal